



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1978

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 40/78

### INICIATIVA:

Vereador Maurício Meirelles Prates

### HISTÓRICO:

Dispõe sobre concessão do título de cidadão Cachocirense ao Sr. Severino Matias de Souza.

### AUTUAÇÃO

Aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e (80) , autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 76 a 19 78

Presidente: Vereador Astor Dillon dos Santos

Vice-Presidente: Vereador Valtor Stel Colli

1º Secretário: Vereador Ito Coelho

2º Secretário: Vereador Ilc Coelho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1978

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 40178

INICIATIVA:

Maurício M. Prates

HISTÓRICO:

Dispõe sobre concessão de título de cidadão Cachoeirense ao Sr. Severino Matias de Souza.

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito, autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

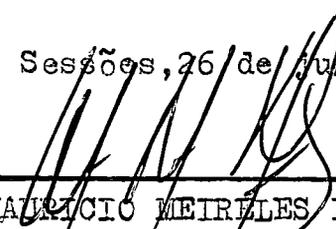
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 40178

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEIRENSE".

- Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Senhor SEVERINO MATIAS DE SOUZA.
- Art. 2º - O título a que se refere o artigo 1º desta Lei, será entregue no curso da Sessão Solene que a Câmara Municipal realizará em comemoração aos festejos máximos da cidade.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Junho de 1978.-

  
 \_\_\_\_\_  
 MAURICIO MEIRELES PRATES  
 VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Em anexo.-

  
 \_\_\_\_\_  
 MAURICIO MEIRELES PRATES  
 VEREADOR

APROVAÇÃO E APROVAMENTO DA  
 DISCUSSÃO POR 11 (Onze) Votos a 1 (Um)  
 Sala das Sessões, 04/09/1978  
 \_\_\_\_\_  
 (Presidente da Câmara)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
 POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 04/09/78  
 \_\_\_\_\_  
 Rubrica do Presidente

SEVERINO MATHIAS DE SOUZA

CURRÍCULO

Severino Mathias de Souza nasceu a 28 de julho de 1928 no município de Surubim, interior de Pernambuco. Chegou a Cachoeiro de Itapemirim no dia 3 de dezembro de 1953, após breve permanência em Vitória. Aqui trabalhou cerca de dois anos ganhando pouco mais que o salário-mínimo da época, passando pelas mais diferentes adversidades, até poder instalar um "atelier sob-medida" na rua Samuel Levy, número 329, com uma máquina de // costura e meia dúzia de pares de formas. Constituiu, então, uma pequena firma com o capital simbólico de Cr\$ 30,00, em 17 de maio de 1956.

Um ano depois conhecia uma jovem comerciária e, a 1958 unia-se a ela em matrimônio. De seu casamento com D<sup>ª</sup> Maria da Conceição Castelar de Souza, cachoeirense de nascimento, adviriam três filhas: Suely, Sandra e Cíntia. Em 1966 o casal inaugurava a antiga fábrica, na avenida Jones // dos Santos Neves, tornando realidade o sonho há tanto tempo acalentado. Até àquela data a indústria havia funcionado em prédio alugado e adaptado, na rua Siqueira Lima, próximo à Rádio Cachoeiro.

Ao comemorar o 20º aniversário de fundação de sua indústria, Severino Mathias de Souza entregou aos cachoeirenses o novo parque industrial de CALÇADOS ITAPUÃ S/A - COMERCIO E INDUSTRIA, localizado às margens da avenida Aristides Campos, em 1976. A indústria, que levou 18 anos para produzir o primeiro milionésimo par de calçados, hoje está instalada em área construída de 10.500 metros quadrados, empregando diretamente a 900 funcionários, com uma produção diária de 5.000 pares/dia. Seu capital foi elevado recentemente de Cr\$ 20.600.000,00 para Cr\$ 36.700.000,00, totalmente integralizado.

Com marcante participação em todos os eventos nacionais e internacionais do setor de calçados e artefatos de couro, Severino Mathias de Souza - através da sua Itapuã - constitui hoje em dia no mais autêntico embaixador de Cachoeiro de Itapemirim, divulgando o desenvolvimento do nosso município e atraindo a atenção de autoridades, industriais e ou-//

tras personalidades de relêvo para nossa terra. Com a simplicidade que lhe é peculiar, alidada ao dinamismo, capacidade deliderança, perseverança e profundo sentimento cristão, Severino Mathias de Souza, em // sua indústria, proporciona aos seus dirigidos vantagens e benefícios / extras - além dos consignados na legislação trabalhista em vigor - tornando cada operário um colaborador amigo, participante direto do proees so de desenvolvimento da emprêsa.

A consignação de seu nome para o título de cachoeirense adotivo // nada mais é do que apenas a formalização e o reconhecimento de uma situação existente de fato. Tão autêntico como os que aqui vieram ao mun do, Severino Mathias de Souza é, por méritos incontestáveis, CIDADÃO / CACHOEIRENSE!



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 10 / 07 / 1978

aos  
(Rubrica do Presidente)

A Comissão de  
Justiça e

REDAÇÃO

Sala das sessões, 10 / 07 / 1978

aos  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

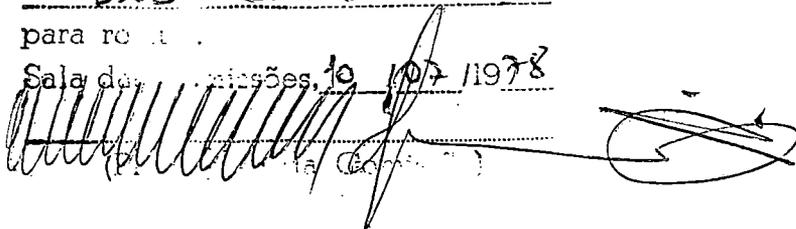
APROVADO EM ..... DISCUSSÃO  
POR .....  
Sala das Sessões, ..... / ..... / 19.....  
aos  
(Rubrica do Presidente)

Comissão de Justiça  
Ao Vereador

Ito Coelho

para receber

Sala das sessões, 10 / 07 / 1978





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 40/78

COMISSAO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR - Ito Coelho

RELATÓRIO

A matéria é constitucional e legal.

PARECER

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1978.

Inclua-se na Ordem do Dia da  
próxima sessão.

Sala das Sessões, 28/08/1978

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR 11 (onz) votos a 1 (um)

Sala das Sessões, 04/09/1978

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N.º 340/78

Anexos 1 (Projeto de Lei nº 40/78)

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 1978.

Senhor Prefeito:

Encaminho a V. Exa., para os devidos fins, o Projeto de Lei nº 40/78, dispondo sobre concessão de título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Severino Matias de Souza, aprovado na Sessão Ordinária realizada na última segunda-feira, dia 04.

proveito e ensejo para apresentá-lhe as  
minhas

Atenciosas Saudações

*Astor Dilen dos Santos*

ASTOR DILEN DOS SANTOS

Presidente

Bo

Exmo. Sr.

Dr. Gilson Garone

DD. Prefeito Municipal de

Cachoeiro de Itapemirim

HEPT



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 40/78

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO  
DE "CIDADÃO CACHOEIRENSE".

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Senhor Severino Matias de Souza.
- Art. 2º - O título a que se refere o artigo 1º desta Lei, será entregue no curso das Sessão Solene que a Câmara Municipal realizará em comemoração aos festejos máximos da cidade.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 1978.

Astor Dilen dos Santos

ASTOR DILEN DOS SANTOS

Presidente

DATA	NUMERO
26/06/78	040/78
DESTINO:	CODIGO:
Arquibo	L.P.L.